



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí,  
64049-550 / (86) 3237-1410 / prpg@ufpi.edu.br



*Cópia*

**PORTARIA Nº 004/PRPG, DE 07 DE ABRIL DE 2014**

*Fixa valores de pagamentos de artigos científicos com recursos do tesouro e PROAP/PRPG para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí.*

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

- As limitações financeiras da UFPI neste ano de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar em até U\$ 1.000,00 (mil dólares americano) o valor máximo para pagamento de artigo científico em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2 ou B1 e até U\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta dólares americano) para artigos Qualis/CAPES B2 ou B3;

**Art. 2º** - Fixar em até 05 (cinco) o número de artigos científicos a serem pagos para cada Programa de Pós-Graduação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Helder Nunes da Cunha  
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação